

Prefeitura realiza capacitação para acolhimento de estrangeiros em Maricá

Objetivo é instruir servidores no acolhimento de migrantes e refugiados que vêm morar na cidade



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos, promoveu nesta quarta-feira (12/07) capacitação com o nome de 'Migrantes e Refugiados: Conceitos e Orientações para Atendimentos', com o intuito de instruir servidores no acolhimento a estrangeiros que chegam para se instalar na cidade. O evento, uma parceria com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, foi realizado na Casa dos Conselhos de Maricá, no Centro, e teve a presença de representantes de diferentes órgãos do governo municipal.

Participou também a instituição Cáritas RJ, através do Programa de Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio (PARES), que ofereceu atendimento a um grupo de estrangeiros no local. Um deles era o venezuelano Jose Tomás Sabino Figueroa, de 64 anos, que deixou seu país

há cerca de três anos em direção Maricá.

“Vim com minha esposa e um filho porque a situação na Venezuela estava muito ruim, como ainda está. Eu trabalho como ajudante de pedreiro e consegui assistência médica e social através da Prefeitura. Hoje, já estou ambientado a cidade e até participo do Carnaval como componente da escola de Samba União de Maricá. É muito bom morar numa cidade tão acolhedora, onde há tranquilidade e beleza”, diz o migrante, que mora no bairro do Bambuí.

Quem atende os estrangeiros que chegam a Maricá, é Garry Ulysse, um haitiano que vive na cidade desde 2015 e, atualmente, é assessor para migrantes e refugiados da Coordenadoria de Igualdade Racial, setor da Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos. Segundo ele, existem hoje aproximadamente 150 pessoas vi-

vendo em Maricá oriundas de países como Venezuela (a maioria), Bolívia, Peru, Haiti, França, Índia, Síria, Zâmbia e Benin.

“Vim com o meu tio para cá e acabei ficando, enquanto ele retornou. Mesmo trabalhando em um mercado, comecei atendendo outros estrangeiros que vinham para cá e, só depois, fui integrado ao governo municipal para desenvolver esse trabalho. Hoje, sinto muita gratidão pela cidade e trabalho para atender cada vez melhor aos que chegam”, afirmou Ulysse, destacando que nem todos os imigrantes são refugiados.

“Há os que escolhem a cidade para viver, quem não vêm de áreas de conflito como a França, por exemplo. Todos nos procuram para regularizar sua documentação e, assim, poder viver legalmente no país”, explicou ele, que integrou a comitiva que

participou da 17ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em Brasília entre os dias 02 de 05 de julho.

Pioneirismo de Maricá

O trabalho do governo municipal foi elogiado pelo órgão estadual do setor. A coordenadora de migração e refúgio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Eliane Almeida, diz que a cidade está de parabéns por ter um imigrante na posição de gestor.

“Ele conhece na pele o problema e, com certeza, é bem mais sensível. A migração é um processo que faz parte da história do Brasil e há exemplos, como o de Clarice Lispector, que foi acolhida com a família vinda da Ucrânia e se tornou a grande escritora que foi”, lembrou Eliane.

Foto: Marcos Fabrício

Maricá terá alvará automatizado para empresas

Município, que é considerado o 8º mais rápido do Estado na abertura de novas empresas, passará a emitir documento em torno de 40 minutos

A Prefeitura de Maricá, em parceria com Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Jucerja), passa a oferecer, a partir de 13 de julho, o alvará automatizado para abertura de novas empresas no município. Com a modernização do documento, as empresas consideradas de baixo e baixíssimo risco terão seu alvará liberado automaticamente pela Jucerja logo após o registro dos atos empresariais.

Para se ter uma ideia da celeridade que o município ganhará na emissão do alvará automatizado, hoje, para retirar um alvará físico as empresas consideradas de baixo e baixíssimo risco conseguem obtê-lo em aproximadamente 17 horas, entre a solicitação, análise e liberação.

“Essa é uma iniciativa digna de comemo-

ração, uma vez que o alvará automatizado estimulará a abertura de novas empresas na região, a criação de novos empregos, uma melhora significativa no ambiente de negócios e, com isso, a expectativa de uma ampliação da atividade econômica no município”, disse o secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda, Leonardo Alves.

Maricá, em 2022, foi considerado o 8º município mais rápido do Estado do Rio de Janeiro para abrir uma empresa, levando em média cerca de 17 horas, segundo apontou o balanço do Mapa de Empresas do Governo Federal. O tempo foi reduzido em 57% em relação ao ano de 2021, quando esse mesmo procedimento levava cerca de 40 horas. A média nacional é de aproximadamente 35 horas.

A implantação do alvará automatizado só foi possível graças à assinatura de um termo de cooperação entre o prefeito Fabiano Horta e a Jucerja. A iniciativa teve como objetivo agilizar o processo de abertura e alteração de empresas em Maricá que, após as devidas adaptações nos sistemas internos da Fazenda, possibilitou a automação do documento.

O que muda com o alvará automatizado?

Para o contribuinte, nada. Toda mudança que dará celeridade ao processo será de cunho interno, ou seja, o trâmite para a retirada do alvará seguirá o mesmo processo de solicitação. A diferença significativa será o ganho de tempo que o contribuinte terá para obter o documento através do Sistema de Registro Integrado (Regin).

O Regin é o sistema integrador de registro e licenciamento das empresas utilizado pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, agregando em um único canal os demais órgãos federais e estaduais, como a Receita Federal, a Secretaria Estadual de Fazenda, o Corpo de Bombeiros, o INEA e a Vigilância Sanitária, além das 92 Prefeituras do Estado do Rio de Janeiro. O município de Maricá, além de estar integrado ao sistema, conta também com uma Delegacia da Junta Comercial localizada no prédio do SIM Centro.

Como retirar o alvará automatizado?

Para a retirada do alvará é muito simples, basta seguir o passo a passo no link abaixo. <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/PASSO-A-PASSO-ALVARA.pdf>

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	16
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	17
SECRETARIA DE SAÚDE	17
SECRETARIA DE TRANSPORTE	18
SECRETARIA DE TURISMO	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	22
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	22
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	23
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	23
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	24
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR	25
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	25
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	26

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1138, de 14/07/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.339.506,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.339.506,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.15.2424	PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.5.0.85	1704	19383	R\$ 1.378.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE	3.3.9.0.36	1500	19318	R\$ 360.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE	4.4.9.0.52	1704	20333	R\$ 150.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE	3.3.9.0.47	1500	19319	R\$ 3.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	19032	R\$ 70.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.92	1704	19841	R\$ 378.506,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 2.339.506,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1704	19036	R\$ 70.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.39	1704	19842	R\$ 378.506,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PROC. 17013/2022 – Dispensa de Licitação por emergência

RATIFICO a Dispensa de licitação por emergência, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 17013/2022, visando Aquisição Emergencial de Medicamentos para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, adjudicando o objeto em favor das Empresas: (A) ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.042.708/0001-57, itens 7, 72, 80, 88 e 101 no valor de R\$357.023,52 (trezentos e cinquenta e sete mil, vinte e três reais e cinquenta e dois centavos); (B) NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 32.350.180/0001-28, itens 3,4, 6, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 27, 28, 32, 35, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 53, 56, 62, 63, 68, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 87, 91, 96, 100 e 105 no valor de R\$1.166.878,29 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e nove reais); (C) MERAKI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 46.647.666/0001-37, item 61 no valor de R\$1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais); (D) GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 29.866.886/0001-32, itens 41, 89 e 102 no valor de R\$101.688,48 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); (E) SILITEC – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 26.898.423/0001-64, itens 1, 8, 13, 36, 59, 69, 94, 98, 106, 108 e 109 no valor de R\$134.400,15 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos reais e quinze centavos) e (F) ESSENCIAL RIO DISTRIBUI-

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

DORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 24.875.483/0001-36, itens 2, 5, 9, 10, 11, 14, 25, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 39, 44, 46, 50, 51, 57, 58, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 78, 81, 86, 92, 93 e 107 no valor de R\$2.050.856,04 (dois milhões, cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Maricá, 11 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
Mat.: 106.000

PORTARIA Nº 1037/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar MARCILEA PERES MENEZES SARAIVA, matrícula nº 106929, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Assessoria Especial de Apoio a Fiscalização e Inteligência Fiscal.

Art. 2º Nomear MARCILEA PERES MENEZES SARAIVA, matrícula nº 106929, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Assessoria Especial de Apoio a Fiscalização e Inteligência Fiscal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1041/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar PAULO MARCELO PAES COELHO DANTAS DE GOES, matrícula nº 112225, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado ao Centro de Operações de Marica - COMAR.

Art. 2º Nomear PAULO MARCELO PAES COELHO DANTAS DE GOES, matrícula nº 112225, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado ao Centro de Operações de Marica - COMAR.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1042/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar BRUNO DA COSTA BATISTA, matrícula nº 112346, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear BRUNO DA COSTA BATISTA, matrícula nº 112346, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1045/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar VERONICA VIDAL MARIANO, matrícula nº 109330, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear VERONICA VIDAL MARIANO, matrícula nº 109330, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculada à Secretaria de Educação

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1095/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **CONSIDERANDO** o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar ADEIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 109342, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear ADEIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 109342, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2023

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1096/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **CONSIDERANDO** o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar ANDERSON DE BARROS GUERRA, matrícula nº 109682, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear ANDERSON DE BARROS GUERRA, matrícula nº 109682, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2023

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1097/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **CONSIDERANDO** o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar ELIANE DE OLIVEIRA P. ALMENTEIRO GOMES, matrícula nº 107572, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear ELIANE DE OLIVEIRA P. ALMENTEIRO GOMES, matrícula nº 107572, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1098/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **CONSIDERANDO** o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar FABRICIO MELO FERREIRA, matrícula nº 109630, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear FABRICIO MELO FERREIRA, matrícula nº 109630, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1100/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **CONSIDERANDO** o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar KAMILA FRAGAS DE CARVALHO, matrícula nº 109799, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear KAMILA FRAGAS DE CARVALHO, matrícula nº 109799, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2023

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1101/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **CONSIDERANDO** o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar LORRAINY AMANDA RUFINO FERNANDES, matrícula nº 111045, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear LORRAINY AMANDA RUFINO FERNANDES, matrícula nº 111045, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1102/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **CONSIDERANDO** o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES CORDEIRO,

matrícula nº 110495, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES CORDEIRO, matrícula nº 110495, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1103/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020; R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar MONIQUE DA SILVA MELO COREICHA, matrícula nº 109382, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear MONIQUE DA SILVA MELO COREICHA, matrícula nº 109382, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1104/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020; R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar RAMON DA SILVA LOPES, matrícula nº 110496, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear RAMON DA SILVA LOPES, matrícula nº 110496, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1105/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020; R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar ROGERIO ANTONIO ALMENTEIRO GOMES, matrícula nº 107568, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear ROGERIO ANTONIO ALMENTEIRO GOMES, matrícula nº 107568, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1106/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020; R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar SOLANGE SALGADO AREA, matrícula nº 109343, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear SOLANGE SALGADO AREA, matrícula nº 109343, matrícula nº 107568, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1107/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020; R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar TATIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 111046, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear TATIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 111046, matrícula nº 107568, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1109/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, FRANCISCA HELENA ALVES DA SILVA, matrícula nº 110953, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria da Mulher.

Art. 2º Nomear, FRANCISCA HELENA ALVES DA SILVA, matrícula nº 110953, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretária, vinculada à Secretaria da Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1136/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E

Art. 1º Dispensar LEANDRA DE ANDRADE COSTA, matrícula nº 108956, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada

07, Símbolo FG 07, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Nomear LEANDRA DE ANDRADE COSTA, matrícula nº 108956, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1139/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar DEISE MERE DOS SANTOS MUNIZ, matrícula nº 107225, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Nomear DEISE MERE DOS SANTOS MUNIZ, matrícula nº 107225, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1141/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar JOAO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 111457, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Nomear JOAO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 111457, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1144/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar MAGNO MOREIRA ELIAS, matrícula nº 112469, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Des. Econômico, Com., Ind., Petróleo e Portos.

Art. 2º Nomear MAGNO MOREIRA ELIAS, matrícula nº 112469, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Des. Econômico, Com., Ind., Petróleo e Portos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1161/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar ROSILENE CORREIA LORDELO, matrícula nº 111662, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear ROSILENE CORREIA LORDELO, matrícula nº 111662, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1162/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar ANA LETICIA LIRA CORREIA, matrícula nº 111996, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear ANA LETICIA LIRA CORREIA, matrícula nº 111996, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1163/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar CARLOS EDUARDO SILVA GONCALVES, matrícula nº 109793, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear CARLOS EDUARDO SILVA GONCALVES, matrícula nº 109793, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1168/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar ANDREA CRISTINA DURAO FERREIRA, matrícula nº 110333, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Promoção e Projetos Especiais.

Art. 2º Nomear ANDREA CRISTINA DURAO FERREIRA, matrícula nº 110333, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Promoção e Projetos Especiais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1169/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município

de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA, matrícula nº 111562, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Proteção Animal.

Art. 2º Nomear MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA, matrícula nº 111562, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado à Secretaria de Proteção Animal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1170/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar ELTON DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 108555, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Nomear ELTON DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 108555, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1171/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 106930, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Nomear WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 106930, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 03, Símbolo FG 03, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1175/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar CARLOS HUMBERTO ALBUQUERQUE GOMES, matrícula nº 109070, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear CARLOS HUMBERTO ALBUQUERQUE GOMES, matrícula nº 109070, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 03, Símbolo FG 03, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1176/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar SORAYA NOVATO DIAS MALVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 110877, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear SORAYA NOVATO DIAS MALVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 110877, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1177/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar WALDEMY GABRIEL DA SILVA FILHO, matrícula nº 109215, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear WALDEMY GABRIEL DA SILVA FILHO, matrícula nº 109215, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1178/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar EDSON SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 108707, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear EDSON SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 108707, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1194/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar MICHAEL DE ASSIS MENDONCA, matrícula nº 109765, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Nomear MICHAEL DE ASSIS MENDONCA, matrícula nº 109765, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1214/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar ARNALDO PEREIRADA COSTA, matrícula nº 110226, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Nomear ARNALDO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 110226, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1215/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES, matrícula nº 112198, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Nomear ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES, matrícula nº 112198, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1216/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar MARCOS RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 112492, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Nomear MARCOS RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 112492, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 01, Símbolo FG 01, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1217/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar QUEILA RODRIGUES CARDIM DE CARVALHO, matrícula nº 111322, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Nomear QUEILA RODRIGUES CARDIM DE CARVALHO, matrícula nº 111322, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1252/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, CLAUDIO FELIPE DE MATOS ABREU, matrícula nº 112578, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo FG 08, de Função Gratificada 08, vinculado ao Centro de Operações de Maricá - COMAR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1253/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, JEFFERSON FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 112577, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo FG 07, de Função Gratificada 07, vinculado à Centro de

Operações de Maricá - COMAR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1273/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, JOSE DA SILVA, matrícula nº 112663, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo FG 05, de Função Gratificada 05, vinculado à Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1277/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, MARCELO PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 112664, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo FG 04, de Função Gratificada 04, vinculado à Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1288/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, LEANDRO SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 112584, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo FG 03, de Função Gratificada 03, vinculado à Secretaria de Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 07 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1306/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear VICTOR WILLIAM DA SILVA GOMES, matrícula nº 112579, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1312/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 621 de 04.06.2023
R E S O L V E
Art. 1º Dispensar da Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 30.06.2023.

Matr.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25H
5404	ELZA MARIA ALVES PINHEIRO	GERENTE	100%
8132	WANIA TEIXEIRA RODRIGUES	GERENTE	100%
3000251	JONATHAN TELES SANTOS	ASSISTENTE	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2023
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1313/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 624 de 04.06.2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de DIRETOR GERAL, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 30.06.2023.

Mat.	Nome	Escola
3272	MARIA VANDA TIMOTEO DA SILVA	C. E. M. JOANA BENEDICTA RANGEL
5322	CRISTIANE BRAVO JANEIRO	C.E. I. M. VALERIA RAMOS PASSOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2023
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1314/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 625 de 04.06.2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de DIRETOR ADJUNTO, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 30.06.2023.

Mat.	Nome	Escola
7924	ANDRESSA GONÇALVES MARQUES MOURA	C. E. I. M. VALERIA RAMOS PASSOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2023
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1315/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 644 de 06.06.2023
R E S O L V E
Art. 1º Dispensar da Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 30.06.2023.

Matr.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25H
3000103	WARLEN SILVA DA COSTA	ASSISTENTE	60%
3000006	RODRIGO GOMES DEVOLDER	ASSESSOR	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2023
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1316/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 622 de 04.06.2023
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2023.

Matr.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25H
8132	WANIA TEIXEIRA RODRIGUES	COORD. GERAL	180%
3272	MARIA VANDA TIMOTEO DA SILVA	COORD. GERAL	180%
7936	SANDRA CHRISPIM COUTINHO VIEIRA	GERENTE	100%
4376	RENATA DA SILVA GOMES	GERENTE	100%
6634	ALESSANDRA IGUASSU DA FONSECA	GERENTE	100%
5921	ANGELICA CASSIA DO AMARAL NETO	GERENTE	100%
6363	VANESSA DE ALMEIDA SILVA	COORD. GERAL	180%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1317/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 626 de 04.06.2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de DIRETOR ADJUNTO INTERINA, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2023.

Matr.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
3000870	LAIZ ZACHARSKI DE OLIVA	30%	E. M. VER. LEVY RIBEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1318/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 627 de 04.06.2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de DIRETOR GERAL, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2023.

Matr.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
5322	CRISTIANE BRAVO JANEIRO	180%	C. E. M. JOANA BENEDICTA RANGEL
7924	ANDRESSA GONÇALVES MARQUES MOURA	90%	C.E. I. M. VALERIA RAMOS PASSOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1319/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 644 de 06.06.2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar da Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2023.

Matr.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25H
3000103	WARLEN SILVA DA COSTA	GERENTE	100%
3000006	RODRIGO GOMES DEVOLDER	COORD. GERAL	180%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1320/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar, ANGELICA CASSIA DO AMARAL NETO, matrícula nº 5921, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 07, Símbolo FG 7, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1321/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear, MARIA EMANUELLE DAMAZIO LIMA, matrícula nº 3001142, que exerce o cargo de AG. ADMINISTRATIVO, do quadro de funcionários efetivos, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 7, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1325/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar GLEISIELLE ROUCAS DA SILVA, matrícula nº 7445, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Assessoria de Controle de Conformidade Processual.

Art. 2º Nomear GLEISIELLE ROUCAS DA SILVA, matrícula nº 7445, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Assessoria de Controle de Conformidade Processual.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1326/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar MARCELLE RAMOS MORAES VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 7063, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Assessoria de Controle de Conformidade Processual.

Art. 2º Nomear MARCELLE RAMOS MORAES VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 7063, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado à Assessoria de Controle de Conformidade Processual.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1327/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar ADRIANA DE JESUS MARTINS, matrícula nº 8800, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear ADRIANA DE JESUS MARTINS, matrícula nº 8800, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1328/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar DIANA LUCIA ALVES GUIMARAES, matrícula nº 7285, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear DIANA LUCIA ALVES GUIMARAES, matrícula nº 7285, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1329/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar FELIPE BRANCO VENANCIO, matrícula nº 3001085, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear FELIPE BRANCO VENANCIO, matrícula nº 3001085, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1330/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar FRANCISCO ANGELO FREITAS DE CASTRO, matrícula nº 8780, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear FRANCISCO ANGELO FREITAS DE CASTRO, matrícula nº 8780, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1331/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar LAURITA SCHEIDEGGER FERREIRA CAMPOS, matrícula nº 3001146, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear LAURITA SCHEIDEGGER FERREIRA CAMPOS, matrícula nº 3001146, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1332/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear PHILLIPPE KNUPP FELIX, matrícula nº 3001456, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1333/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar RAPHAEL AUGUSTO DE ANDRADE MARINS, matrícula nº 8801, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear RAPHAEL AUGUSTO DE ANDRADE MARINS, matrícula nº 8801, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1334/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar ELIANE DA COSTA MACHADO MARQUES C CHAVES, matrícula nº 8149, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear ELIANE DA COSTA MACHADO MARQUES C CHAVES, matrícula nº 8149, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculada à Secretaria de Educação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023 .

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1335/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar ANA CLAUDIA CARVALHO VELLASCO, matrícula nº 3150, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear ANA CLAUDIA CARVALHO VELLASCO, matrícula nº 3150, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculada à Secretaria de Educação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1348/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**;

Art. 1º Dispensar ONIETE TEIXEIRA ANTUNES, matrícula nº 1032, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear ONIETE TEIXEIRA ANTUNES, matrícula nº 1032, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1349/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**;

Art. 1º Dispensar ROBERTO LUIZ BENEVIDES JUNIOR, matrícula nº 7291, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear ROBERTO LUIZ BENEVIDES JUNIOR, matrícula nº 7291, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1350/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**;

Art. 1º Dispensar ROZANGELA MENDES DE AZEVEDO, matrícula nº 7269, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear ROZANGELA MENDES DE AZEVEDO, matrícula nº 7269, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1351/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**;

Art. 1º Dispensar ROZELI RODRIGUES PACHECO, matrícula nº 7238, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear ROZELI RODRIGUES PACHECO, matrícula nº 7238, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1352/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**;

Art. 1º Dispensar SUED NOGUEIRA GUSMAO, matrícula nº 6251, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear SUED NOGUEIRA GUSMAO, matrícula nº 6251, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1353/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**;

Art. 1º Dispensar ANTONIO JOSE BITTENCOURT, matrícula nº 1321, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear ANTONIO JOSE BITTENCOURT, matrícula nº 1321, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1354/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**;

Art. 1º Dispensar DOUGLAS FERNANDES, matrícula nº 7239, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear DOUGLAS FERNANDES, matrícula nº 7239, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1355/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**;

Art. 1º Dispensar LUZINETE FERREIRA DE MELO RIBEIRO, matrícula nº 1343, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear LUZINETE FERREIRA DE MELO RIBEIRO, matrícula nº 1343, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1356/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**;

Art. 1º Dispensar ALAN GONCALVES PINHEIRO, matrícula nº 6553, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear ALAN GONCALVES PINHEIRO, matrícula nº 6553, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 03, Símbolo FG 03, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1357/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**;

Art. 1º Dispensar ELIANE DE OLIVEIRA P. ALMENTEIRO GOMES, matrícula nº 107572, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear ELIANE DE OLIVEIRA P. ALMENTEIRO GOMES, matrícula nº 107572, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1358/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**;

Art. 1º Dispensar SUELLEN FERNANDA MACHADO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 6357, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear SUELLEN FERNANDA MACHADO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 6357, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1359/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**;

Art. 1º Nomear LUNAH VICTORIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 5540, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1360/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**;

Art. 1º Dispensar ADRIANA CARDOSO CAMARGO, matrícula nº 6171, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear ADRIANA CARDOSO CAMARGO, matrícula nº 6171, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

Art. 2º Nomear RAPHAEL DIAS DE MELLO PEREIRA, matrícula nº 5954, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1375/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar RAQUEL ADALGIZA DA PAZ FERNANDES, matrícula nº 7435, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear RAQUEL ADALGIZA DA PAZ FERNANDES, matrícula nº 7435, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1376/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ROBSON JOSE COUTINHO LOPES, matrícula nº 7195, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear ROBSON JOSE COUTINHO LOPES, matrícula nº 7195, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1377/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar RONNI GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 7165, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear RONNI GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 7165, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1378/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ROSE MARY CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 5886, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear ROSE MARY CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº

5886, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1379/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar SANDERSON MILAGRES, matrícula nº 6692, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear SANDERSON MILAGRES, matrícula nº 6692, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1380/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar TANIA MARIA FERNANDES, matrícula nº 2378, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear TANIA MARIA FERNANDES, matrícula nº 2378, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023 .

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1381/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HUGO DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 7456, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1382/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LIDIANE DA COSTA SANTOS, matrícula nº 5526, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculada à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Nomear LIDIANE DA COSTA SANTOS, matrícula nº 5526, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculada à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1383/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar WANDERSON JOAO DOS SANTOS, matrícula nº 6608, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Nomear WANDERSON JOAO DOS SANTOS, matrícula nº 6608, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1384/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ADAUTO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 7717, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear ADAUTO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 7717, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1385/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar AURELIO DE ALMEIDA NOBRE, matrícula nº 5209, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear AURELIO DE ALMEIDA NOBRE, matrícula nº 5209, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1386/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar EDNA LEMOS LIMA DA SILVA, matrícula nº 5194, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear EDNA LEMOS LIMA DA SILVA, matrícula nº 5194, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1399/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar RAMON PACHECO SANTOS, matrícula nº 3000675, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear RAMON PACHECO SANTOS, matrícula nº 3000675, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1400/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar ROMULO AUGUSTO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 7727, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear ROMULO AUGUSTO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 7727, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1401/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar ROSANA ROSA DA SILVA, matrícula nº 7768, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear ROSANA ROSA DA SILVA, matrícula nº 7768, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008890/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a despesa por Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, c/c Lei Municipal 3.260/2022, c/c Decreto Municipal 1.402/2023, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto a contratação de Instituição de Ensino Superior, para concessão de bolsas de estudos, nos cursos de Graduação, junto ao programa Passaporte Universitário, com valor global de R\$

28.563.990,00 (vinte e oito milhões e quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa reais), em favor da Fundação Educacional Severino Sombra, CNPJ Nº: 32.410.037/0001-84.

Em, 06 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008892/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a despesa por Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, c/c Lei Municipal 3.260/2022, c/c Decreto Municipal 1.402/2023, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto a contratação de Instituição de Ensino Superior, para concessão de bolsas de estudos, nos cursos de Graduação, junto ao programa Passaporte Universitário, com valor global de R\$ 2.911.468,80 (dois milhões e novecentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, CNPJ Nº: 60.916.731/0026-61.

Em, 06 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008895/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a despesa por Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, c/c Lei Municipal 3.260/2022, c/c Decreto Municipal 1.402/2023, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto a contratação de Instituição de Ensino Superior, para concessão de bolsas de estudos, nos cursos de Graduação, junto ao programa Passaporte Universitário, com valor global de R\$ 8.485.399,20 (oito milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), em favor da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA, CNPJ Nº: 34.075.739/0001-84.

Em, 06 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008897/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a despesa por Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, c/c Lei Municipal 3.260/2022, c/c Decreto Municipal 1.402/2023, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto a contratação de Instituição de Ensino Superior, para concessão de bolsas de estudos, nos cursos de Graduação, junto ao programa Passaporte Universitário, com valor global de R\$ 3.759.042,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e quarenta e dois reais), em favor da FESO Fundação Educacional Serra dos Órgãos, CNPJ Nº: 32.190.092/0001-06.

Em, 06 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 - SMS cujo objeto é FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, À BASE DE TROCA DE GALÕES E AQUISIÇÃO DE GARRAFAO DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL LACRADO, em favor da empresa AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, CNPJ: 09.176.323/0001-05, no valor de R\$ 34.699,36 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e

trinta e seis centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 14 de julho de 2023.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 18/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS, ACONDICIONADO EM BOTIJOES DE 13 E 45 KG NA BASE DA TROCA, em favor da empresa P.S.T. GAZ COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 02.763.978/0001-30, no valor de R\$ 1.949.480,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 14 de julho de 2023.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 32/2022 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, em favor da empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42, no valor de R\$ 3.115.401,00 (três milhões, cento e quinze mil quatrocentos e um reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 14 de julho de 2023.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 33/2022 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, em favor da empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42, no valor de R\$ 1.344.721,80 (Um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte um reais e oitenta centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 14 de julho de 2023.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO NO ÂMBITO DO CONTRATO 93/2023, PROCESSO 1921/2023 CONTRATADA: PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 09.098.197/0001-18 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARICÁ CONTRATO: 93/2023

OBJETO: INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO. CLÁUSULAS QUARTA, SÉTIMA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO 93/2023 C/C ITENS 6.1 e 21.5, TODOS DO TERMO DE REFÊNCIA.
DECISÃO: DETERMINO A IMPUTAÇÃO DE PENA DE MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE A PARCELA INADIMPLIDA POR 6 DIAS DE ATRASO, TOTALIZANDO R\$ 652,92 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A SER DESCONTADA POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DAS FATURAS.
SANÇÃO: MULTA MORATÓRIA.
DATA: 10/07/2023
MARICÁ, 10 DE JULHO DE 2023
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17291/2022
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 105/2023
Nos termos do Contrato nº 105/2023, de 22 de março de 2023, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ADESSO PARTICIPAÇÕES LTDA, fica a contratada autorizada a executar os SERVIÇOS DE RETIRADA DE OSSADAS HUMANAS DO OSSUÁRIO E DESCARACTERIZAÇÃO, TRANSPORTE, INATIVAÇÃO MICROBIOLÓGICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SEPULCRAIS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, nos termos do referido contrato, a partir da data de 22 de março de 2023.
Maricá, 13 de julho de 2023.
Thiago da Silva Ribeiro
Secretário de Assistência Social
Matrícula nº 112.496

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4788/2023
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 246/2023
Nos termos do Contrato nº 246/2023, de 11 de Julho de 2023, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA, fica a contratada autorizada a executar os SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHO, BASTÕES, CILINDROS, FUSORES, ETC), EXCETO PAPEL, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, nos termos do referido contrato, a partir da data de 11 de julho de 2023.
Maricá, 13 de julho de 2023.
Thiago da Silva Ribeiro
Secretário de Assistência Social
Matrícula nº 112.496

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008890/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, c/c Lei Municipal 3.260/2022, c/c Decreto Municipal 1.402/2023, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto a contratação de Instituição de Ensino Superior, para concessão de bolsas de estudos, nos cursos de Graduação, junto ao programa Passaporte Universitário, com valor global de R\$ 28.563.990,00 (vinte e oito milhões e quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa reais), em favor da Fundação Educacional Severino Sombra, CNPJ Nº: 32.410.037/0001-84.
Em, 06 de julho de 2023.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008892/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, c/c Lei Municipal 3.260/2022, c/c Decreto Municipal 1.402/2023, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto a contratação de Instituição de Ensino Superior, para concessão de bolsas de estudos, nos cursos de Graduação, junto ao programa Passaporte Universitário, com valor global de R\$ 2.911.468,80 (dois milhões e novecentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, CNPJ Nº: 60.916.731/0026-61.
Em, 06 de julho de 2023.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008895/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, c/c Lei Municipal 3.260/2022, c/c Decreto Municipal 1.402/2023, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto a contratação de Instituição de Ensino Superior, para concessão de bolsas de estudos, nos cursos de Graduação, junto ao programa Passaporte Universitário, com valor global de R\$ 8.485.399,20 (oito milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), em favor da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA, CNPJ Nº: 34.075.739/0001-84.
Em, 06 de julho de 2023.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008897/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, c/c Lei Municipal 3.260/2022, c/c Decreto Municipal 1.402/2023, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto a contratação de Instituição de Ensino Superior, para concessão de bolsas de estudos, nos cursos de Graduação, junto ao programa Passaporte Universitário, com valor global de R\$ 3.759.042,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e quarenta e dois reais), em favor da FESO Fundação Educacional Serra dos Órgãos, CNPJ Nº: 32.190.092/0001-06.
Em, 06 de julho de 2023.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19911/2022
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 07/2023
HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 270/02 e 158/2018, Decreto nº 10.024/2019 e Legislações complementares, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação de Serviços de Locação de Veículos, com motorista e sem combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá no valor de R\$ 3.888.480,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) em favor da empresa: MONÃ CONSULTORIA AMBIENTAL – CNPJ: 07.322.866/0001-68.
Maricá, 12 de julho de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Matrícula 110.941
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6027/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo n.º 6027/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 06/2023-EPT (Processo Administrativo nº 003435/2022, através do Pregão Presencial n.º 11/2022-EPT.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/1993 E DECRETO MUNICIPAL 158/2018.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 227.040,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E QUARENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
MARICÁ, 13 DE JULHO DE 2023.
MARCIO BATALLA JARDIM
Secretário de Educação

PORTARIA SCC N.º 403 DE 13 DE JULHO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 252/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6027/2023.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO nº 252/2023.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO nº 252/2023 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo n.º 6027/2023:
FISCAL: VAGNER MARTINS – MAT.: 109.657; CPF 835. *** ***,
FISCAL: WEIDER DA MOTA SILVA– MAT.: 111.719; CPF135. *** ***,
FISCAL: MARCELOS NEVES DE LABRIOLA – MAT.: 112.523; CPF: 071. *** ***,
SUPLENTE: MARIANGELA DE FREITAS COSTA – MAT.: 6203; CPF: 097. *** ***,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Maricá, 13 de julho de 2023.
Publique-se.
MARCIO BATALLA JARDIM
Secretário de Educação

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 002/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.
DESIGNA OS SERVIDORES PATRICK MENDES LIMA, LEONARDO ALVARENGA DA SILVA E FÁBIO DE AGUIAR PACHECO, A GERÊNCIA DE PROJETOS.
O Sr. SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do município, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores PATRICK MENDES LIMA – Mat. 112.597, LEONARDO ALVARENGA DA SILVA – Mat.7249 E FÁBIO DE AGUIAR PACHECO – Mat. 112.595 a integrarem a Gerência de Projetos, podendo assinar ofícios e realizar tratativas com concessionárias de energia e demais órgãos, para viabilizar a conclusão de projetos relacionados à energia elétrica.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Maricá, 03 de julho de 2023.
Atenciosamente,
ADELSO PEREIRA
Mat: 112.659
Secretário de Iluminação Pública

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO SCC Nº 404, DE 13 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 253/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26340/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 253/2020 DE 10 SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 253/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SOFTWARE, conforme processo administrativo n.º 26340/2019 e especialmente o disposto no Pregão Presencial n.º 21/2020, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor CAIO CESAR DE MAGALHÃES BASTOS DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.106, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 253/2020 na condição de suplente e EXCLUIR o servidor ANDRÉ OLIVEIRA CELESTINO – MATRÍCULA N.º 109.729, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 253/2020 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora ELIZABETE SUELY DO NASCIMENTO DE POLY – MATRÍCULA N.º 3.001.357, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 253/2020.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º e 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. SAMANTHAIATI DE LIMA MORGADO - MATRÍCULA N.º 109.626, CPF: 055.***-**-**

2. BRUNO ELÍSIO FIGUEIRA MENEZES DA COSTA – MAT. N.º 3.000.154, CPF:136.***-**-**

3. ELIZABETE SUELY DO NASCIMENTO DE POLY –MAT. N.º 3.001.357, CPF:052.***-**-**

SUPLENTE: JOE MOABE LENGGRUBER RIBEIRO – MAT. N.º 106.155, CPF: ***-**-**

SUPLENTE: THATY ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA – MAT. N.º 109.281, CPF:147.***-**-**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Publique-se.

Maricá, 13 de julho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO SCC Nº 405, DE 13 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 54/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9780/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 74 DE 07 DE ABRIL DE 2022 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, § 4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 54/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE NOBREAK E GERADOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E AQUISIÇÃO DE NOBREAKS DE 20 KVA E 1 KVA, conforme processo administrativo n.º 9780/2020 e especialmente o disposto no Pregão Presencial n.º 38/2021:

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor LUCAS MARTINS FERREIRA - MATRÍCULA: 107.371, na condição de titular, e o servidor RAMON SOARES

DA COSTA – MATRÍCULA: 108.029, na condição de suplente, ambos da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 54/2022. Art. 2º INCLUIR o servidor FILLIPE DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA – MATRÍCULA N.º 108.735, na condição de titular, e o servidor ALEXSANDRO COSTA SODRÉ – MATRÍCULA N.º 108.115, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 54/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: FILLIPE DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA – MAT.:108.735, CPF: 178.***-**-**;

FISCAL: MATHEUS VARGAS - MAT.:106.467, CPF: 125.***-**-**;

FISCAL: LUCAS MACHADO RODRIGUES – MAT.: 108.960, CPF: 157.***-**-**;

SUPLENTE: ALEXSANDRO COSTA SODRÉ – MAT.: 108.115, CPF: 148.***-**-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, 13 de julho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA SCC N.º 411, DE 13 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 108/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10337/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 170 DE 23 DE MARÇO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, § 4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 108/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA BARÃO DE INOÃ, N. 535, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N. 6.267, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, com base no disposto no termo de referência, conforme processo administrativo n. 10337/2022, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA CELESTINO - MATRÍCULA: 109.729, na condição de titular da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 108/2023.

Art. 2º ALTERAR a condição do servidor MATHEUS LEME DE SOUZA – MATRÍCULA N.º 3.000.519, de suplente para a condição de titular na Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 108/2023.

FISCAL – HELDER AZEVEDO BRITA RITTA – MAT: 109.281; CPF: 151.***-**-**;

FISCAL – ANDRÉ DE SOUZA BURICHE E SANTOS – MAT: 106.186; CPF: 095.***-**-**;

FISCAL – MATHEUS LEME DE SOUZA – MAT: 3.000.519; CPF: 154.***-**-**;

SUPLENTE – ERICSSON ALVES OLIVEIRA DE LIMA – MAT: 111.997; CPF: 173.***-**-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 13 de julho de 2023.

Publique-se.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO SCC Nº 412, DE 13 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 563/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17697/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 563 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, § 4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 563/2019, cujo objeto é a SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS,

MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHO, BASTÕES, CILINDROS, FUSORES, ETC), EXCETO PAPEL, CONTEMPLANDO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTOQUE NAS UNIDADES PARA CUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS – SLA ESTABELECIDOS E, POR FIM, SOLUÇÃO DE BILHETAGEM QUE PERMITA GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONSUMO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 17697/2019, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 064/2018 do Município de Magé (Processo Administrativo nº 20.939/2018).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor LUCAS MARTINS FERREIRA - MATRÍCULA: 107.371, na condição de titular, e o servidor LEONARDO AURÉLIO CORREIA NOGUEIRA– MATRÍCULA: 6.787, na condição de suplente, ambos da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 563/2019.

Art. 2º INCLUIR o servidor JOÃO YGOR SANT ANNA RANGEL – MATRÍCULA N.º 112.435, na condição de titular, e o servidor ERICSSON ALVES OLIVEIRA DE LIMA – MATRÍCULA N.º 111.997, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 563/2019.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: JOÃO YGOR SANT ANNA RANGEL – MAT.: 112.435, CPF: 208.***-**-**;

FISCAL: HELDER AZEVEDO BRITO RITTA - MAT.: 109.281, CPF: 151.***-**-**;

FISCAL: ERICSSON ALVES OLIVEIRA DE LIMA– MAT.: 111.997, CPF: 173.***-**-**;

SUPLENTE: BRUNO MAGALHÃES DA SILVA – MAT.: 106.184, CPF: 128.***-**-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, 13 de julho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 314/2019, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17134/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 314/2019, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17134/2019, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 648/651 e 681/684, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 677, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17134/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 314/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 17 DE JULHO DE 2023 ATÉ 16 DE JULHO DE 2024;

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 314/2019, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IGP-M, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 18.4 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017, DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE FLS. 681/684, COM A CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA DE FLS. 693 E COM PARECER JURÍDICO DE FLS. 653/670, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17134/2019

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 1.274.611,72 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos),

Programa de Trabalho n.º 91.01.04.126.0038.2156

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.40.00.00.00; 3.4.4.9.0.40.00.00.00; Fonte de Recurso n.º 1704.

Nota de Empenho n.º 3748/2023; 3749/2023; 3750/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022.

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 257/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18217/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDLAYNE DA SILVA LUCARE-VSCHI VETERINARIA MARICA LTDA

OBJETO: A ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À ANIMAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAIS RESGATADOS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18217/2022, NOTADAMENTE NO DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022, PUBLICADO NO JOM DE 10 DE JUNHO DE 2022, EDIÇÃO DE N.º 1319, ANO XIV, ÀS FLS. 11/23, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 30 (TRINTA) MESES

Programa de Trabalho: 41.01.20.609.0098.2329;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 3744/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2023.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETARIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA SCC N.º 407 DE 14 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 257/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18217/2022.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 257/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato n.º 257/2023 cujo objeto é a assistência à saúde, de direito privado, para a prestação de serviços visando à assistência nas ações do Programa Municipal de Atendimento à Animais da População de Baixa Renda do Município de Maricá e Animais Resgatados das Ruas do Município de Maricá, conforme processo administrativo n.º 18217/2022, notadamente no disposto no Edital de Chamamento Público n.º 02/2022, publicado no JOM de 10 de junho de 2022, edição de n.º 1319, ano XIV, às fls. 11/23, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 158/2018, considerando-se sempre as respectivas alterações, na forma abaixo:

FISCAL – ANA FLÁVIA RODRIGUES DA COSTA AMORIM – MAT.: 111.561, CPF: 164. ***.***.***;

FISCAL – JENNIFER GOMES MONTEIRO – MAT.: 112.484, CPF: 128. ***.***.***;

FISCAL – TANIÉLA PEREIRA DUTRA – MAT.: 110.619, CPF: 128. ***.***.***;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de julho de 2023.

Publique-se.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETARIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

ATA 19 DA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01

CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE
OBJETO: CADASTRAMENTO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO CUJO OBJETO SOCIAL SEJA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À

SAÚDE, VISANDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL

ÁREA: SAÚDE – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL
PERÂMBULO

Aos 13 dias do mês de julho de 2023, às 15 horas e 06 minutos, reuniram-se na sala da Secretaria de Proteção Animal da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, localizada na Rua Prefeito Hilário Costa e Silva número 100 – Parque Eldorado – Maricá/RJ, os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do chamamento público N.º 01/2021 referente ao processo administrativo N.º 7701/2020, Cadastramento e Credenciamento de Serviços de Saúde voltado à castração de cães e gatos pela Secretaria de Proteção Animal designada pela Portaria n.º 40 de 21 de abril de 2021 alterada pela Portaria n.º 01 de alteração, de 10 de julho de 2023, com a colaboração da equipe técnica da prefeitura, para Sessão Pública do Chamamento Público N.º 01/2022.

Em continuidade à sessão realizada aos 13 dias do mês de julho de 2023, após abertura os trabalhos, foram apresentadas as documentações da seguinte instituição:

Nome: CLÍNICA VETERINÁRIA LIFE PETS LIDA

CNPJ N.º: 48.683.322/0001-09

Representante: GEOVANE RANGEL DO NASCIMENTO

CPF/MF N.º: 149.***.***.***

CONTINUIDADE DA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

Ato contínuo, a CLÍNICA VETERINÁRIA LIFE PETS LIDA, apresentou documentação onde declara ter capacidade operacional para a realização de 150 procedimentos cirúrgicos de castração e 300 avaliações pré-operatórios, de modo a dar atendimento ao solicitado no Edital N.º 01 Cadastramento e Credenciamento de serviços de Saúde, depois de lidas e analisadas pela Comissão Especial de Cadastramento e credenciamento de Clínicas Veterinárias para Prestação de Serviço de Castração Canina e Felina, constatou-se que a Instituição atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 15 horas e cinquenta minutos do dia 13 dias do mês de julho de 2023, seguindo a presente ata assinada por todos.

A COMISSÃO

Fabio Antunes da Silva

Matrícula. 8745

Otávio Duarte de Marins Araújo

Matrícula 112.678

Verônica Melo de Souza

Matrícula 111.555

CLÍNICA VETERINÁRIA LIFE PETS LIDA –

Geovane Rangel do Nascimento - CPF/MF N.º: 149.***.***.***

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. 17013/2022 – Dispensa de Licitação por emergência de AUTORIZO a Dispensa de licitação por emergência de, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo n.º 17013/2022, visando Aquisição Emergencial de Medicamentos para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, adjudicando o objeto em favor das Empresas: (A) ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.042.708/0001-57, itens 7, 72, 80, 88 e 101 no valor de R\$357.023,52 (trezentos e cinquenta e sete mil, vinte e três reais e cinquenta e dois centavos); (B) NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 32.350.180/0001-28, itens 3,4, 6, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 27, 28, 32, 35, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 53, 56, 62, 63, 68, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 87, 91, 96, 100 e 105 no valor de R\$1.166.878,29 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e nove reais); (C) MERAKI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.647.666/0001-37, item 61 no valor de R\$1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais); (D) GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 29.866.886/0001-32, itens 41, 89 e 102 no valor de R\$101.688,48 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); (E) SILITEC - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.898.423/0001-64, itens 1, 8, 13, 36, 59, 69, 94, 98, 106, 108 e 109 no valor de R\$134.400,15 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos reais e quinze centavos) e (F) ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.875.483/0001-36,

itens 2, 5, 9, 10, 11, 14, 25, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 39, 44, 46, 50, 51, 57, 58, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 78, 81, 86, 92, 93 e 107 no valor de R\$2.050.856,04 (dois milhões, cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Maricá, 11 de julho de 2023.

Solange Regina de Oliveira

Secretária de Saúde

Mat. 109.435

PORTARIA N.º 73, DE 11 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS, NOS CASOS DE AUSÊNCIA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Subsecretária Isis Cunha e Silva, matrícula 112.293, para assinar documentos, nos casos de ausência da Secretária de Saúde, bem como realizarem todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos, no período de 17 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11775/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, MANUEL DIAZ ROMERO E IRENE DOS SANTOS ROMERO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA N.º 28, CASA 02, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST DA METRO II, COM RGI SOB N.º 75.043.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), CONSIDERANDO O VALOR DOS ALUGUEIS PARA O PERÍODO DA LOCAÇÃO, CUJO VALOR MENSAL É DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245, DE 18/10/1991, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 0195/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.

MARICÁ, 13 DE JULHO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 71 DE 13 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 28/2023 - SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11775/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 28/2023 - SMS

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 28/2023 - SMS cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA n.º 28, CASA 02, ARAÇATIBA, MARICÁ –RJ, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST, com RGI sob n.º 75.043.

FISCAL – MICHELI DE MORAES FERREIRA – MAT: 112.033, CPF: 107. ***.***.***;

FISCAL – MAIRA SILVEIRA VALADÃO – MAT: 112.038, CPF: 117. ***.***.***;

FISCAL – FERNANDA MACHADO BECK ANDRADE – MAT: 106.648, CPF: 651. ***.***.***;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 13 de julho de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11609/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (HOME CARE), PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º: 0009333-48.2018.8.19.0031, PARA O PACIENTE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, autorizado no processo administrativo nº 11609/2023, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 22/2023-SMS (Processo Administrativo n.º 7903/2022, através do Pregão Presencial n.º 03/2023-SMS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 383.940,00 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos e quarenta reais)

Programa de Trabalho: 20.02.10.061.0013.2189;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1500; 1600;

Nota de Empenho: 200/2023; 201/2023;

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 66 DE 14 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 27/2023-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11609/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 27/2023-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 27/2023-SMS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (HOME CARE), PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º: 0009333-48.2018.8.19.0031, PARA O PACIENTE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, autorizado no processo administrativo nº 11609/2023, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 22/2023-SMS (Processo Administrativo n.º 7903/2022, através do Pregão Presencial n.º 03/2023-SMS), na forma abaixo:

FISCAL – MARIA DAS DORES DA SILVA – MAT: 7431 – CPF: 983.***.***.**,

FISCAL – PATRICK PESSOA BAJISIC – MAT.: 7434, CPF: 035.***.***.**,

FISCAL – YAN VITOR DE OLIVEIRA MENEZES – MAT.: 108.581, CPF: 176.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de julho de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 26/2022-SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2913/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 26/2022-SMS, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2913/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14533/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021), NOS TERMOS ABAIXO:

I. REPACTUAÇÃO RETROATIVA DOS VALORES DO CONTRATO

26/2022-SMS, COM O FIM DE RESTABELECER O SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 896/897, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO SÉTIMO, DA CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO 26/2022-SMS, COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023, DE FLS. 604/631, REGISTRADA NO MTE SOB O N.º RJ0001977/2022, COM DATA DE REGISTRO 05/09/2022 E COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023, DE FLS. 722/752, REGISTRADA NO MTE SOB O N.º RJ000597/2022, COM DATA DE REGISTRO 07/04/2022, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 901, O PARECER JURÍDICO DE FLS. 890/895, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2913/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. VALOR: R\$ 454.638,56 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO À REPACTUAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 294.459,13 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), E À REPACTUAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 24 DE ABRIL DE 2023, NO VALOR DE R\$ 160.179,42 (CENTO E SESENTA MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 26/2022-SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 20.02.10.122.0013.2183;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.34.00.00.00, 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1500;

NOTA DE EMPENHO N.º 133/2023, 135/2023, 211/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 11 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO N.º 5201

ORIGEM: Processo nº 0009469/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

MACEDO MACHADO fica notificado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado na Av. Maysa, Lote 01- Quadra 121-Praia das Lagoas-Cordeirinho-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 11 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO N.º 5203

ORIGEM: Processo nº 0013606/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

SEBASTIÃO DA COSTA RODRIGUES fica notificado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado na Rua Oito, Lote 07-Quadra 14-Marilândia-Cordeirinho-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO

SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 11 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO N.º 5945

ORIGEM: Processo nº 0013048/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

ALCYR DE SOUZA COELHO fica notificado o responsável pelos terrenos situados na Rua João Saldanha, Lotes 07 e 08- Quadra 06-Praia da Lagos-Barra de Maricá-Maricá/RJ, a realizar a limpeza de suas propriedades, sob pena de multa. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO N.º 5301

ORIGEM: Processo nº 0014313/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

Quiosque da 56- Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 56 –Guaratiba -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO N.º 5302

ORIGEM: Processo nº 0014313/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

Quiosque Sunse 72- Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 72–Cordeirinho -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO N.º 5303

ORIGEM: Processo nº 0014313/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

Quiosque da 82- Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 82 –Cordeirinho -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985

Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5304
ORIGEM: Processo nº 0014313/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Kioske Piratas - Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 87 –Cordeirinho -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5305
ORIGEM: Processo nº 0014313/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Quiosque da 89- Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 89 –Cordeirinho -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5306
ORIGEM: Processo nº 0014313/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Quiosque da 89- Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 89 –Cordeirinho -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5307
ORIGEM: Processo nº 0014313/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:
Kabana 92- Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 92 –Cordeirinho -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5308
ORIGEM: Processo nº 0014313/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Quiosque Pé na Areia- Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 30–Guaratiba -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5309
ORIGEM: Processo nº 0014313/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Quiosque da 36- Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 36–Guaratiba -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5893
ORIGEM: Processo nº 0014313/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Quiosque da 4- Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 04–Barra de Maricá -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas .
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5894
ORIGEM: Processo nº 0014313/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Quiosque da Ritinha- Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 10–Barra de Maricá -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5895
ORIGEM: Processo nº 0014313/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Trailer Amarelo- situado à Av Litorânea, Rua 10–Barra de Maricá - Maricá/RJ. Sr. Proprietário fica intimado a desobstruir o local , sob pena de multa e retirada imediata da estrutura, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas .
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5896
ORIGEM: Processo nº 0014313/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Loja de Vestiário Gibella- situada à Av Litorânea, Rua 11–Barra de Maricá - Maricá/RJ. Sr. Proprietário fica intimado a desobstruir o local , sob pena de multa e retirada imediata da estrutura, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5897
ORIGEM: Processo nº 0014313/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Quiosque da Barracuda- Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 11–Barra de Maricá -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5898
ORIGEM: Processo nº 0014313/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Quiosque Dona Laurinha (Antigo Quiosque do Bubute)- Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 11–Barra de Maricá -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5309
ORIGEM: Processo nº 0014313/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Quiosque da 36- Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 36–Guaratiba -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5899
ORIGEM: Processo nº 0014313/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Quiosque Parada 39- Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 39–Guaratiba -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de julho de 2023.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5352
ORIGEM: Processo nº 0014313/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Quiosque da 90- Sr. Proprietário fica intimado a desocupar o quiosque, situado à Av Litorânea, Rua 90 –Cordeirinho -Maricá/RJ, conforme solicitação no Proc. nº0204233-21.1999.4.02.5102/RJ. A desocupação deverá ocorrer em até 72(setenta e duas) horas.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

NOTIFICAÇÃO Nº 7169
Expedida 12 de julho de 2023
AO SR. CONTRIBUINTE: Quiosque Recanto do Marujo
LOGRADOURO: Avenida do Canal, Recanto de Itaipuaçu/ Maricá
ORIGEM: Proc. nº 0204233-21.1999.4.02.512 Ministério Público Federal
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Estabelecimentos irregulares objeto de demolição
DECISÃO: Com o objetivo de cumprimento da decisão judicial dos autos do processo de nº 0204233-21.1999.4.02.512/RJ, notifico o presente para desocupação para demolição do local determinado judicialmente a contar do recebimento desta notificação ou da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: lei nº 531/1985.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7170
Expedida 12 de julho de 2023
AO SR. CONTRIBUINTE: Quiosque Paraíso do Recanto
LOGRADOURO: Avenida do Canal, Recanto de Itaipuaçu/ Maricá
ORIGEM: Proc. nº 0204233-21.1999.4.02.512 Ministério Público Federal
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Estabelecimentos irregulares objeto de demolição
DECISÃO: Com o objetivo de cumprimento da decisão judicial dos autos do processo de nº 0204233-21.1999.4.02.512/RJ, notifico o presente para desocupação para demolição do local determinado judicialmente a contar do recebimento desta notificação ou da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: lei nº 531/1985.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7171
Expedida 12 de julho de 2023
AO SR. CONTRIBUINTE: Quiosque Tugas Bar (Sky & Sand)
LOGRADOURO: Rua Engenheiro Domingos Barbosa, Recanto de Itaipuaçu/ Maricá
ORIGEM: Proc. nº 0204233-21.1999.4.02.512 Ministério Público Federal
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Estabelecimentos irregulares objeto de demolição
DECISÃO: Com o objetivo de cumprimento da decisão judicial dos autos do processo de nº 0204233-21.1999.4.02.512/RJ, notifico o presente para desocupação para demolição do local determinado judicialmente a contar do recebimento desta notificação ou da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: lei nº 531/1985.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7172
Expedida 12 de julho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Quiosque Espaço Água Viva
LOGRADOURO: Recanto de Itaipuaçu/ Maricá
ORIGEM: Proc. nº 0204233-21.1999.4.02.512 Ministério Público Federal
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Estabelecimentos irregulares objeto de demolição
DECISÃO: Com o objetivo de cumprimento da decisão judicial dos autos do processo de nº 0204233-21.1999.4.02.512/RJ, notifico o presente para desocupação para demolição do local determinado judicialmente a contar do recebimento desta notificação ou da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: lei nº 531/1985.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8557
Expedida 12 de julho de 2023
AO SR. CONTRIBUINTE: Quiosque Reserva Beach Lounge
LOGRADOURO: Avenida do Canal, Recanto de Itaipuaçu/ Maricá
ORIGEM: Proc. nº 0204233-21.1999.4.02.512 Ministério Público Federal
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Estabelecimentos irregulares objeto de demolição
DECISÃO: Com o objetivo de cumprimento da decisão judicial dos autos do processo de nº 0204233-21.1999.4.02.512/RJ, notifico o presente para desocupação para demolição do local determinado judicialmente a contar do recebimento desta notificação ou da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: lei nº 531/1985.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8558
Expedida 12 de julho de 2023
AO SR. CONTRIBUINTE: Quiosque do Biel
LOGRADOURO: Avenida Beira Mar, Itaipuaçu/ Maricá
ORIGEM: Proc. nº 0204233-21.1999.4.02.512 Ministério Público Federal
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Estabelecimentos irregulares objeto de demolição
DECISÃO: Com o objetivo de cumprimento da decisão judicial dos autos do processo de nº 0204233-21.1999.4.02.512/RJ, notifico o presente para desocupação para demolição do local determinado judicialmente a contar do recebimento desta notificação ou da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: lei nº 531/1985.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8559
Expedida 12 de julho de 2023
AO SR. CONTRIBUINTE: Quiosque Summer Beach
LOGRADOURO: Avenida do Canal, Recanto de Itaipuaçu/ Maricá
ORIGEM: Proc. nº 0204233-21.1999.4.02.512 Ministério Público Federal
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Estabelecimentos irregulares objeto de demolição
DECISÃO: Com o objetivo de cumprimento da decisão judicial dos autos do processo de nº 0204233-21.1999.4.02.512/RJ, notifico o presente para desocupação para demolição do local determinado judicialmente a contar do recebimento desta notificação ou da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: lei nº 531/1985.
Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 247/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9496/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE DE MARICÁ COM VANESSA DA MATA, A SER REALIZADO NO DIA 21/07/2023, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 2704;
NOTA DE EMPENHO: 3687/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
MARICÁ, 13 DE JULHO DE 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 395 DE 13 DE JULHO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 247/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9496/2023.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 247/2023
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 247/2023, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE DE MARICÁ COM A CANTORA VANESSA DA MATA, A SER REALIZADO NO DIA 21/07/2023, por inexigibilidade de licitação com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas seguintes diretrizes nos termos abaixo:
FISCAL – YURI CAMPOS RANGEL – MAT.: 110.788, CPF: 164.***.***.**,
FISCAL – DAIANY DE SÁ SILVA – MAT.: 108.697, CPF: 180.***.***.**,
FISCAL – KARLA CRISTIANE DA COSTA – MAT.: 107.747, CPF: 018.***.***.**,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 13 de julho de 2023.
Publique-se.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 253/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7880/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RODAMONHO RECORDS LTDA.;
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE DE MARICÁ COM A CANTORA JULIETTE, A SER REALIZADO NO DIA 15/07/2023, por inexigibilidade de licitação com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R\$ R\$ 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais),
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO

MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Origem do Recurso: 2704;
Nota de Empenho: 3746/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
MARICÁ, 13 DE JULHO DE 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA SCC N.º 408 DE 13 DE JULHO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 253/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7880/2023.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO N.º 253/2023.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 251/2023 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE DE MARICÁ COM A CANTORA JULIETTE, A SER REALIZADO NO DIA 15/07/2023.
FISCAL – CAMILA DE LIMA FONSECA - MAT: 108.228, CPF: 180.***.***.**,
FISCAL – BRENO CORREA GALVÃO - MAT: 111.607, CPF: 155.***.***.**,
FISCAL – TATIANA DE OLIVEIRA AIRES - MAT: 112.643, CPF: 085.***.***.**,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 13 de julho de 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 255/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7879/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FALAMANSÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA FESTA DO ARRAIÁ DA CIDADE DE MARICÁ – GRUPO FALAMANSÁ, A SE REALIZAR NO DIA 14/07/2023, COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 2704;
NOTA DE EMPENHO: 3747/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
MARICÁ, 13 DE JULHO DE 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA SCC N.º 409 DE 13 DE JULHO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 255/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7879/2023.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 255/2023

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 255/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA FESTA DO ARRAIÁ DA CIDADE DE MARICÁ – GRUPO FALAMANSÁ, a se realizar no dia 14/07/2023, com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
FISCAL – BRUNO TIAGO IOVANOVICH - MAT: 111721, CPF: 086.***.***.**,
FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MAT: 106.289, CPF: 858.***.***.**,
FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA - MAT: 108.750, CPF: 097.***.***.**,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 13 de julho de 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 254/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11320/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FEEL GOOD PADS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ 2023 COM SINFÔNICA AMBULANTE, A SE REALIZAR NO DIA 14/07/2023, COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 2704;
NOTA DE EMPENHO: 3752/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.
MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA SCC N.º 413 DE 14 DE JULHO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 254/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11320/2023.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 254/2023
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 254/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ 2023 COM SINFÔNICA AMBULANTE, a se realizar no dia 14/07/2023, com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
FISCAL: EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MAT. 106.289 – CPF. 858.***.***.**,
FISCAL: JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT.107.299 - CPF: 146.***.***.**,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 14 de julho de 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723), COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Processo Administrativo: Nº 6536/2023
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa Objeto: Aquisição, através do procedimento de registro de preços, de balizadores de fila, caixas de descarte para itens proibidos, bandejas para inspeção de pertences no equipamento raio-x, caixas para disponibilização e entrega de RELPREV – Relatório de Prevenção, caixas para acondicionamento de achados e perdidos, caixas acrílicas para disponibilização de protetores auriculares, rolos de fita adesiva zebra para sinalização, rolos de fita zebra para demarcação de piso, porta guarda-chuvas, sinalizadores de ar comprimido, rolos de fita antiderrapante adesiva, rolos de fita amarela adesiva para sinalização e rolos de fita vermelha adesiva para sinalização, para atender às necessidades do Aeródromo de Maricá – SBMI, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data: 28/07/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4884/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO TÉCNICA E JURAMENTADA NOS IDIOMAS PORTUGUÊS/INGLÊS E VICE-VERSA; PORTUGUÊS/ESPANHOL E VICE-VERSA; PORTUGUÊS/ITALIANO E VICE-VERSA; PORTUGUÊS/FRANCÊS E VICE-VERSA. Em favor da empresa SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ 19.247.307/0001-10, com o valor global de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).
Em 12 de julho de 2023.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente
Mat. 358

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12283/2023.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA– CNPJ: 66.582.784/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO E TREINAMENTO DE SOFTWARES DIVERSOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL DE SERVIDORES E CAD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ;
VALOR: R\$ 720.952,10 (SETECENTOS E VINTE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 488/2023.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023.
MARICÁ, 12 DE JULHO DE 2023
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 217 DE 12 DE JULHO DE 2023.
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 40/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12283/2023.
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 40/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso e treinamento de softwares diversos, tais como sistema operacional de servidores e cad, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de maricá.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RAPHAEL DE MEIRELES ALMEIDA	489
FISCAL TÉCNICO	ANTÔNIO LOPES RAPOSO NETO	606
FISCAL ADMINISTRATIVO	YGOR LEMOS ODILON ALVES	499
SUPLENTE	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

gerando seus efeitos a partir de 11 de julho de 2023.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 12 de julho de 2023.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 450/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006097/2023.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 06.132.270/0001-32.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE LICENÇA DE ACESSO AO PORTAL ELETRÔNICO WWW.SOLLICITA.COM.BR, ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA DE USO EXCLUSIVO.
VALOR: R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00.
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.
EMPENHO N.º: 450/2023.
DATA DE EMISSÃO: 29/06/2023.
MARICÁ, 12 DE JULHO DE 2023.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 314/2023.
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20495/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 154 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
VALOR: R\$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 1 (UM) ANO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 1704.
NOTA DE EMPENHO: 314/2023.
DATA DO EMPENHO: 02/06/2023
MARICÁ – RJ, 29 DE JUNHO DE 2023.
RITA ROCHA
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.092

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 15/2022
REFERENTE AO PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 3106/2022.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E JJ PEREIRA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO RETIFICAR A ESPECIFICAÇÃO DO VALOR DO ADITIVO AO CONTRATO PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 15/2023, EM QUE CONSTA A SEGUINTE INFORMAÇÃO: “COM A PRORROGAÇÃO APLICADA, DÁ-SE A ESTE CONTRATO O NOVO VALOR DE R\$ 151.920,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE MIL REAIS)”, PASSANDO A CONSTAR: “DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR ATUALIZADO DE R\$ 75.960,00 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS), E O VALOR GLOBAL PASSARÁ A SER DE R\$ 151.920,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTAS E VINTE REAIS).”
RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.
MARICÁ – RJ, 05 DE JULHO DE 2023.
RITA ROCHA
DIRETORA PRESIDENTE SANEMAR
MAT.: 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 000810/2020

Pregão Eletrônico nº 04/2023

Objeto: Contratação de Seguro Total para os veículos da frota oficial da Autarquia Empresa Pública de Transporte com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) incluindo o valor para indenização de danos materiais e danos corporais, cobertura de acidente por passageiro (APP), o valor para indenização de morte por pessoa e invalidez por pessoas, cobertura de Danos Morais (DMO) e cobertura de vidros, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais e lanternas.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor do item como segue:

Item 01: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para a empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 11 de julho de 2023.

NICOLAS CAVALCANTE

Diretor Operacional

Substituto - EPT

Matrícula 1100060

PORTARIA Nº 155 DE 10 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO a portaria nº 160 de 17 de maio de 2022, publicada no JOM nº 1310 de 18 de maio de 2022, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0006011/2022;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo administrativo nº 0006011/2022 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 10 de julho de 2023.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 156 DE 11 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 127/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, matrícula nº 1100060.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/07/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 11 de julho de 2023.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

UASG 929412

Processo Administrativo nº 19212/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Serviço de outsourcing de impressão/cópia com fornecimento de toner monocromática, toner colorida e reposição de peças. Data da realização do certame 27/07/2023 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Clímaco Pereira s/n lote B2-B1, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 16:30hs, através do Site Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

PORTARIA Nº 151, DE 12 DE JULHO DE 2023

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DA CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, matrícula 3.300.345, para atuar como agente da contratação para condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na FEMAR.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do agente da contratação, as licitações serão conduzidas pelo servidor Leonardo Aurelio Correia Nogueira, matrícula 3.300.240.

Art. 2º. DESIGNAR os empregados abaixo listados para comporem a equipe de apoio, com o fito de auxiliar o agente da contratação na condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na FEMAR

1. Felipe Feloni Sabino, Matrícula 3.300.367

2. Leticia Rocha Ferreira de Mesquita, Matrícula 3.300.041

3. Lucas Rosa Sisino, Matrícula 3.300.030

4. Marcos Vinicius Torres da Cunha, Matrícula 3.300.019

5. Iago Rodrigues Fernandes, Matrícula 3.300.042

Art. 3º. As atribuições e competências do agente da contratação, seu respectivo suplente e da equipe de apoio obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2023 e seus regulamentos no âmbito municipal, especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 921, de 18 de outubro de 2022 e no Decreto Municipal nº 936, de 18 de novembro de 2022, bem como suas respectivas alterações posteriores.

Art. 4º. O agente da contratação, seu respectivo suplente e os membros da equipe de apoio receberão JETON, na forma da Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023, e do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023, e as Resoluções 03/2023 e 04/2023 do Conselho Executivo e as resoluções 05/2023 e 06/2023 do Conselho Curador.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

MAT: 3.300.000

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução nº 05/2023 – CE

Dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros do Conselho Fiscal da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

O CONSELHO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022, e no do Regimento Interno da FEMAR; e CONSIDERANDO:

O Estatuto da FEMAR, aprovado através do Decreto n. 815, de 15 de fevereiro de 2022, que em seu artigo 27 dispõe acerca da remuneração do Conselho Fiscal;

A necessidade de fixar, anualmente, a verba indenizatória devida aos membros titulares do Conselho Fiscal da FEMAR, de acordo com o

Estatuto Social e o Regimento Interno da Fundação;

A complexidade, a competência, a responsabilidade e o tempo dedicado às funções dos membros titulares do Conselho Fiscal, bem como os valores praticados no mercado;

O caráter permanente do Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira da FEMAR;

A Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros de Comissões de Licitação, Comissões Especiais, Conselhos e Grupos de Trabalho;

O advento da Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, e fixa, dentre outras questões, novos parâmetros para o pagamento do jeton;

O Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023, o qual estabelece os números de reuniões e de valores dos jetons, por reunião de colegiado, na forma da Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de “JETON”, verba de natureza indenizatória, aos membros do Conselho Fiscal da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), quando do regular exercício de suas atribuições de fiscalização da gestão econômico-financeira da FEMAR.

Art. 2º Cada membro do Conselho Fiscal da FEMAR faz jus ao recebimento de “JETON” na importância de R\$ 491,20 por reunião a que efetivamente comparecer, no limite de 4 (quatro) reuniões por mês.

Art. 3º O pagamento de jeton aos membros do Conselho Fiscal ficará condicionado ao encaminhamento de Relatório de Atividades Mensais, contendo as Atas de Reunião devidamente assinadas, à Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional da FEMAR.

Art. 4º O membro titular que estiver afastado das suas funções em razão de licença, férias ou por qualquer outro motivo legalmente previsto será substituído por um suplente.

§ 1º Os suplentes somente perceberão o jeton em caso de efetiva participação em reuniões do Conselho Fiscal em substituição aos seus titulares.

§ 2º O suplente, quando em substituição ao titular, atuará na qualidade de membro titular.

Art. 5º Os valores percebidos a título de “JETON” não integram os vencimentos dos servidores para nenhum efeito.

Art. 6º As despesas decorrentes do pagamento de jeton correrão por conta de dotação própria constante no orçamento da FEMAR.

Art. 7º Os eventuais casos omissos serão disciplinados pelo Regimento Interno do Conselho Fiscal da FEMAR.

Art. 8º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da vigência da Lei Municipal n. 3.326/2023 publicada em 19 de Maio de 2023.

Maricá, 06 de julho de 2023

Marcelo Rosa Fernandes

Presidente do Conselho Executivo da FEMAR

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução nº 07/2023 - CC

Dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros do Conselho Fiscal da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas nos arts. 10 e 11 do Estatuto da FEMAR, aprovado pelo Decreto nº 815, de 15 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 05/2023 do Conselho Executivo, que dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros do Conselho Fiscal da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução aprova a disposição sobre o pagamento de jeton aos membros do Conselho Fiscal da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 11 de julho de 2023

Solange Regina de Oliveira

Presidente do Conselho Curador da FEMAR

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
Resolução nº 06/2023

Dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros da Comissão Permanente de Atos Normativos da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

O CONSELHO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022, e no do Regimento Interno da FEMAR; e CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros de Comissões de Licitação, Comissões Especiais, Conselhos, Grupos de Trabalho e a Servidores que ministrem treinamentos de qualificação e de transferência de conhecimento, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maricá;

O advento da Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, e fixa, dentre outras questões, novos parâmetros para o pagamento do jeton;

O Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023, o qual estabelece os números de reuniões e de valores dos jetons, por reunião de colegiado, na forma da Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023;

A Resolução FEMAR – CE nº 03/2023, que dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros de Comissões de Licitação, Comissões Especiais, Conselhos, Grupos de Trabalho e a empregados que ministrem treinamentos de qualificação e de transferência de conhecimento;

O art. 4º da Resolução FEMAR – CE nº 03/2022, que autoriza o pagamento de jeton aos integrantes da Comissão Permanente de Atos Normativos da FEMAR, na forma definida por Resolução do Conselho Executivo e condicionada à aprovação do Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de jeton, verba de natureza indenizatória, aos membros da Comissão Permanente de Atos Normativos da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), quando do regular exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Os valores percebidos a título de jeton não integram a remuneração dos empregados para nenhum efeito.

Art. 2º Cada membro da Comissão Permanente de Atos Normativos da FEMAR faz jus ao recebimento de jeton no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, no limite de 2 (duas) reuniões por mês.

Parágrafo único. Não será devido o pagamento de jeton pelo comparecimento a reuniões extraordinárias.

Art. 3º O pagamento de jeton aos membros da Comissão Permanente de Atos Normativos ficará condicionado ao encaminhamento de Relatório de Atividades Mensais, contendo as Atas de Reunião devidamente assinadas pelos membros, à Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional da FEMAR.

Art. 4º As despesas decorrentes do pagamento de jeton correrão por conta de dotação própria constante no orçamento da FEMAR.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da aprovação pelo Conselho Curador.

Maricá, 22 de junho de 2023

Marcelo Rosa Fernandes

Presidente do Conselho Executivo da FEMAR

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução nº 08/2023 - CC

Dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros da Comissão Permanente de Atos Normativos da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas nos arts. 10 e 11 do Estatuto da FEMAR, aprovado pelo Decreto nº 815, de 15 de fevereiro de 2022; e CONSIDERANDO:

A Resolução nº 06/2023 do Conselho Executivo, que dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros da Comissão Permanente de Atos Normativos da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução aprova a disposição sobre o pagamento

de jeton aos membros da Comissão Permanente de Atos Normativos da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 11 de julho de 2023

Solange Regina de Oliveira

Presidente do Conselho Curador da FEMAR

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

Publicação de ERRATA do Termo de Referência da ETEC “Soluções para Diagnóstico de Doenças Negligenciadas”, Processo nº 0021818/2022, publicada no JOM 1440, página 26 de 14 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ:

Cronograma de desembolso:

ENTREGÁVEL	DESCRIÇÃO DO ENTREGÁVEL	DATA	PERCENTUAIS DE DESEMBOLSOS FINANCEIROS PELA PREFEITURA (REFERENTES AO VALOR TOTAL DO PROJETO)	Valor
1	Assinatura do contrato	D-0	0%	0,00
2	Contratações, relatório de concepção do Projeto e infraestrutura necessária e locação do espaço.	D+30	30%	2.889.392,28
3	Montagem do espaço e obras de adequação	D+60	10%	963.130,76
4	Aquisição dos equipamentos e reagentes necessários para os primeiros testes.	D+90	10%	963.130,76
5	Desenvolvimento da técnica de PCR em tempo Real (qPCR - desenho dos primers e sintetização)	D+150	5%	481.565,38
6	Aplicação do teste de qPCR desenvolvido e relatório parcial	D+360	5%	481.565,38
7	Desenvolvimento da técnica de sequenciamento de profundidade	D+390	10%	963.130,76
8	Teste de conceito da técnica de PCR nos pacientes do município.	D+420	10%	963.130,76
9	Realização prática do teste de genotipagem desenvolvido.	D+480	10%	963.130,76
10	Aplicação prática do teste de genotipagem	D+540	5%	481.565,38
11	Análise dos dados de genotipagem	D+630	5%	481.565,38
12	Avaliação de desempenho e Relatório Final	D+720	0%	0,00
	TOTAL		100%	9.631.307,60

PASSA-SE A LER:

Cronograma de desembolso:

ENTREGÁVEL	DESCRIÇÃO DO ENTREGÁVEL	DATA	PERCENTUAIS DE DESEMBOLSOS FINANCEIROS PELA PREFEITURA (REFERENTES AO VALOR TOTAL DO PROJETO)	Valor
1	Assinatura do contrato	D-0	0%	0,00
2	Contratações, relatório de concepção do Projeto e infraestrutura necessária e locação do espaço.	D+30	27%	2.600.453,05
3	Montagem do espaço e obras de adequação	D+60	10%	963.130,76
4	Aquisição dos equipamentos e reagentes necessários para os primeiros testes.	D+90	10%	963.130,76
5	Desenvolvimento da técnica de PCR em tempo Real (qPCR - desenho dos primers e sintetização)	D+150	8%	770.504,61
6	Aplicação do teste de qPCR desenvolvido e relatório parcial	D+360	5%	481.565,38
7	Desenvolvimento da técnica de sequenciamento de profundidade	D+390	10%	963.130,76
8	Teste de conceito da técnica de PCR nos pacientes do município.	D+420	10%	963.130,76
9	Realização prática do teste de genotipagem desenvolvido.	D+480	10%	963.130,76
10	Aplicação prática do teste de genotipagem	D+540	5%	481.565,38
11	Análise dos dados de genotipagem	D+630	5%	481.565,38
12	Avaliação de desempenho e Relatório Final	D+720	0%	0,00
	TOTAL		100%	9.631.307,60

PORTARIA Nº0069, DE 13 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CURADOR DA PLATAFORMA DE STREAMING DAMARICÁ FILMES O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019 e Lei Complementar n.º 364 de 12 de julho de 2022, e Decreto nº 648 de 29 de Janeiro de 2021 Art. 11, inciso V - do Regimento Interno do ICTIM, resolve instituir o Regimento Interno do Conselho Curador da Plataforma de Streaming da Maricá Filmes, na forma abaixo:

CAPÍTULO I: Disposição preliminar.

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina o funcionamento do Conselho Curador da Plataforma de Streaming de Maricá e o seu relacionamento com Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, ICTIM, e com a Secretaria de Cultura do Município, SECULT.

CAPÍTULO II – Finalidade e Conceituação

Art. 2º. O Conselho Curador é o órgão responsável pela definição das diretrizes e dos objetivos da Plataforma de streaming, bem como da elaboração de sua política de licenciamento para aquisição, exibição, distribuição de filmes.

Parágrafo primeiro: O Conselho Curador deve funcionar de modo a garantir

a) Transparência e eficiência, com a devida agilidade na tomada de decisões estratégicas.

b) As diretrizes acerca da programação da plataforma, de acordo com os princípios e valores democráticos e com os princípios de inclusão e não discriminação.

CAPÍTULO III – Competências e composição do Conselho curador

Art. 3º São competências do Conselho curador:

a) Aprovar o plano organizacional de atividades da plataforma e seus e respectivos controles, constituindo, se o desejar, auditorias externas para esse ou outros fins;

b) Aprovar a celebração de convênios ou acordos com órgãos ou instituições públicas ou privadas, concernentes à programação;

c) Aprovar o orçamento para a Plataforma de Streaming e fiscalizar sua execução; aprovar as contas e os relatórios anuais;

d) Constituir, entre seus membros, grupos de trabalho com vistas à dinamização de conteúdos na plataforma e seu bom funcionamento.

Art. 4º O Conselho Curador será nomeado pelo Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM e será constituído por até 07 (sete) membros e 3 (três) suplentes.

“§ 5º Em caso de empate de qualquer votação, o voto de minerva será do Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM.

Art. 6º. O Conselho curador será composto:

a) Pelo Secretário de Cultura do Município de Maricá;

b) Pelo Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, ICTIM;

c) Por 5 conselheiros, profissionais da área do audiovisual e do cinema;

d) Por 3 suplentes, profissionais da área do audiovisual e do cinema.

Art. 7º O Conselho curador se reunirá ordinariamente uma vez por mês, na modalidade on line ou presencial, segundo datas fixadas pelo Presidente, e, extraordinariamente, pelo presidente do ICTIM, em face de matéria ou tema que demande apreciação urgente, por proposta do presidente do Conselho e/ou de seu coordenador técnico.

§ 1º Na primeira reunião de cada ano, estabelecer-se-á o calendário das reuniões ordinárias do período.

§ 2º As reuniões serão convocadas pelo Presidente e levadas ao conhecimento dos conselheiros, mediante convocação expedida pelo Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM com antecedência mínima de cinco dias para as ordinárias e de três dias para as extraordinárias. Da convocação deverá constar a ordem do dia dos assuntos a serem tratados.

§ 3º As reuniões se instalam com a presença de um terço dos membros, mas as deliberações far-se-á por maioria do Conselho Curador.

Art. 8º O Conselho curador terá como presidente o Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM; como coordenador-técnico-responsável, o curador mais experiente da área, e como secretário-curador um dos membros, entre os conselheiros.

Inciso 1º Cabe ao presidente:

a) Convocar reuniões sempre que houver necessidade de discutir a política da plataforma.

b) Sugerir pautas e projetos, bem como encaminhar aos órgãos municipais as decisões do Conselho Curador.

Inciso 2º Cabe ao Coordenador-técnico-curador:

a) Coordenar as reuniões do Conselho, ou indicar um dos membros que o faça;

b) Sugerir pautas e projetos e atuar no sentido de sua efetividade;

c) Reunir com os administradores da plataforma e responsáveis pela TI, com vistas ao bom funcionamento da Streaming.

Inciso 3º Cabe ao secretário-curador:

a) Organizar e atualizar o arquivo do Conselho;

b) Criar correio eletrônico, bem como pasta compartilhada na nuvem com todos os documentos (pareceres, relatórios, projetos, entre outros) do conselho;

c) Manter em dia sua correspondência, elaborar, de comum acordo com o Presidente e com o coordenador-técnico-curador a pauta da ordem do dia das reuniões e expedir os atos convocatórios;

d) Lavar as atas de trabalho e lê-las para aprovação antes de cada reunião ordinária;

e) Redigir documentos e atos (e submetê-los à aprovação), a pedido do presidente ou do coordenador-técnico-curador.

Art. 9º Cabe aos demais membros do Conselho:

a) Sugerir, discutir e aprovar as pautas, projetos, documentos, orçamentos e relatórios trazidos ao conselho, seja pelo seu presidente, seja pelo coordenador-técnico, ou pelo ICTIM.

b) Contribuir com o bom andamento dos trabalhos e executar tarefas e atividades discutidas e aprovadas nas reuniões.

CAPÍTULO IV – Do período de gestão, da investidura e da vacância
Art. 10º. O prazo de gestão do Conselho curador será de 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação, permitidas 02 (duas) reconduções consecutivas, por igual período.

§ 1º: A investidura dos membros do Conselho Curador far-se-á mediante publicação no Jornal Oficial do Município, JOM.

§ 2º: É indelegável a função de integrante do Conselho Curador.

§ 3º: Terceiro: Os membros do Conselho Curador, que não tiverem nenhuma remuneração no/pelo ICTIM, serão remunerados pela sua atuação no conselho curador com uma bolsa, em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Município de Maricá, não sendo assegurada a cobertura das despesas decorrentes de deslocamentos necessários ao desempenho da função.

§ 4º: Em caso de vacância, falta, ou impossibilidade temporária dos membros titulares, os respectivos suplentes os substituirão.

§ 5º: No caso de vacância definitiva do cargo de conselheiro no curso da gestão, o respectivo suplente o substituirá até a nomeação de novo titular pelo Presidente do Conselho.

§ 6º: Em caso de vacância definitiva de membros titulares ou suplentes do Conselho Curador, o novo membro deve ser nomeado em até 30 (trinta) dias após a comunicação formal, registrada em ata, da referida vacância.

§ 7º: O membro substituto para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do membro substituído.

Art. 8º. Na hipótese de recondução do membro do Conselho Curador, o prazo da nova gestão deverá ser contado a partir da data do término do prazo da gestão anterior.

Art. 9º. Findo o prazo de gestão, o membro do Conselho Curador permanecerá no exercício do cargo até a investidura de substituto.

Art. 10º. Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, e, sem causa formalmente justificada, não comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, no intervalo de 2 meses, salvo caso de força maior ou caso fortuito.

Art. 11º. Os conselheiros também poderão ser desligados mediante renúncia voluntária ou destituição ad nutum.

Art. 12º. O Conselho Curador tem por missão zelar pelos valores e propósitos institucionais, valorizando e otimizando o retorno social dos investimentos empregados na plataforma.

Art. 13º. Os membros do Conselho Curador terão total independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas.

CAPÍTULO V - Das Vedações
Art. 14º Será vedada a indicação para o Conselho curador pessoas sem formação ou notório saber na área de cinema e audiovisual, exceto os membros natos a saber: Secretário de cultura do município e presidente do ICTIM.

Maricá, 13 de julho de 2023.
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
PRESIDENTE ICTIM
Matrícula 1300038

CAPÍTULO V - Das Vedações

Art. 14º Será vedada a indicação para o Conselho curador pessoas sem formação ou notório saber na área de cinema e audiovisual, exceto os membros natos a saber: Secretário de cultura do município e presidente do ICTIM.

Maricá, 13 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300038

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR

PORTARIA IDR/PRES Nº 21 DE 14 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE, no âmbito do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, sobre a instauração de Comissão de Seleção destinada a julgar o Chamamento Público nº 001/2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso VII, da Lei Complementar nº 360/2022, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, alterada pela Lei nº 13.204, e o art. 7º do Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 07660/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção, que é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Processo de Chamamento Público nº 001/2023, no âmbito desta autarquia, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.024/2015:

I - DIEGO MOREIRA MAGG, matrícula nº 700.064;

II - RENATA DE SOUZA PEREIRA AYMORE, matrícula nº 7336;

III - VALESCA SOUZA, matrícula nº 108.085

IV – OLIVER COSTA GOIANOANO, matrícula nº 107.753;

Art. 3º. A Presidência da Comissão de Seleção do Processo de Chamamento Público instaurada nos autos do processo administrativo nº 07660/2021 será exercida pelo servidor DIEGO MOREIRA MAGGI, matrícula nº 700.064.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Seleção deverão se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

Parágrafo único. Na hipótese do “caput”, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º. A Comissão de Seleção aqui instaurada terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias ou até finalizado o processo seletivo do Chamamento Público nº 001/2023, objeto do Processo Administrativo nº 07660/2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE- SE, CUMPRE-SE!

Maricá, 14 de Julho de 2023.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente do IDR

Matrícula nº 700.056

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 72/2023

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 12, incisos VI e X do Regimento Interno do ISSM:

CONSIDERANDO que, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 921 de 18 de outubro de 2022 que regulamento o § 3º artigo 8º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 936 de 18 de novembro de 2022, que regulamenta a operacionalização de procedimentos para contratação no âmbito do Município de Maricá.

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Cristina Maria da Silva Firmino - Matrícula 058, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Agente de Contratação do ISSM.;

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 01 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 13 de julho de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

ATO N.º 032/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03)
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 089/2023, datado de 20/03/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à partir de 20 de março de 2023, PENSÃO POR MORTE à dependente (Companheira), DERLI ANTUNES, nascida em 15 de agosto de 1955, com cota de 100%, por motivo de falecimento do servidor Inativo ILSON ANTUNES DA COSTA, Operador de serviços, matrícula 200579, RG nº 21.089.285-7 (DETRAN - RJ), CPF nº 074.***.***.**, falecido em 17 de outubro de 2009.

Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 384,96 (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar do dia 20 de março de 2023.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 14 de julho de 2023.

Janete Celano Valadão

Presidente

ATO N.º 033/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 104/2023, datado de 10/04/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor JAIRO PEDRO DA SILVA, no cargo de Operador de máquinas, Nível 11, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Iluminação Pública, matrícula nº 0452 tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei 1517/96 c/c Decreto 989/23	4.337,58
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	60,0%	Lei 01/90, art. 83 c/c Lei 1517/96, art. 20	2.602,55
Gratificação especial	100%	L.O.M. art. 60, inc. XXV c/c Lei 965/91 e Lei 635/87	4.337,58
TOTAL			11.277,71

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 14 de julho de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6248/2023.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE QUADROS INFORMATIVOS PERSONALIZADOS, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DO ART. 24, II DA LEI FEDERAL 8666/93.

VALOR: R\$ 1.283,94 (MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 514/2023;

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023

MARICÁ, 04 DE JULHO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 160 DE 04 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 160/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6248/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 160/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do con-

trato nº 160/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE QUADROS INFORMATIVOS PERSONALIZADOS, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DO ART. 24, II DA LEI FEDERAL 8666/93.
1. DARCILEA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO – MATRÍCULA Nº 500.531

2. EDUARDO SILVA MIRANDA – MATRÍCULA Nº 500.204

3. RAPHAEL DOS SANTOS COSTA – MATRÍCULA Nº 500.170

SUPLENTE: RAPHAEL DA SILVA MARTINS – MATRÍCULA Nº 500.509

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 04 de julho de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13510/2023.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), ÓLEOS E FILTROS DE ÓLEO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18260/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023).

VALOR: R\$ 63.283,84 (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 523/2023; 524/2023;

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023

MARICÁ, 07 DE JULHO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO- SOMAR

PORTARIA Nº 166, DE 07 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 166/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13510/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 166/2023.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 166/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), ÓLEOS E FILTROS DE ÓLEO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 64/2023 (Processo Administrativo nº 18260/2022, através do Pregão Presencial nº 09/2023).

1. ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula N.º. 500.395

2. GLEIDEANO MOREIRA – Matrícula N.º. 500.534

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º. 500.248

SUPLENTE: JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º. 500.141

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 07 de julho de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO- SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13937/2023.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRUTORA ZADAR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19582/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023).

VALOR: R\$ 18.982.441,99 (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 526/2023;

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023

MARICÁ, 10 DE JULHO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO- SOMAR

PORTARIA Nº 167, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 167/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13937/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 167/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 167/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 83/2023 (Processo Administrativo nº 19582/2022, através do Pregão Presencial nº 01/2023).

1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º 500.141

2. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º 500.136

3. GLEIDEANO MOREIRA – Matrícula N.º 500.534

SUPLENTE: ANDRÉ DA SILVA LIMA – Matrícula N.º 500.357

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 10 de julho de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13180/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MSC COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), ÓLEOS E FILTROS DE ÓLEO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18260/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023).

VALOR: R\$ 17.258,97 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 518/2023;

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023

MARICÁ, 05 DE JULHO DE 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 163, DE 05 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 163/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13180/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 163/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 163/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), ÓLEOS E FILTROS DE ÓLEO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 65/2023 (Processo Administrativo nº 18260/2022, através do Pregão Presencial nº 09/2023).

1. MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR – Matrícula N.º 500.041

2. JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS – Matrícula N.º 500.078

3. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - Matrícula N.º 500.036
SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 05 de julho de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24841/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIAS ELEVADAS/TRAFFIC CALMING E ONDULAÇÕES TRANVERSAIS, O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023.

VALOR: R\$ 11.556.548,74 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 14 (QUATORZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 517/2023;

MARICÁ, 05 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

PORTARIA Nº 162, DE 05 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 162/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24841/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 162/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 162/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIAS ELEVADAS/TRAFFIC CALMING E ONDULAÇÕES TRANVERSAIS, o Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública 03/2023.

1. KEVIN LUIZ FERREIRA BRITO – Matrícula nº 500.354

2. FILLIPE WALACE FERREIRA HERDY – Matrícula nº 500.039

3. WELLINGTON CHAVÃO DE MOURA – Matrícula nº 500.028

SUPLENTE: MICHEL JORGE DOS SANTOS PAZ – Matrícula nº 500.253

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 05 de julho de 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 7009/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para forro do Anexo 3 e UBSS. Data de realização do certame: 27/07/2023 às 15h30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou

através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 7072/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de insumos para manutenção de pistas de skates. Data de realização do certame: 27/07/2023 às 13h30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 4876/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de granito e insumos para a construção do Anexo 3 da SOMAR. Data de realização do certame: 27/07/2023 às 14h30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 6232/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do serviço de plotagem dos veículos da frota da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR. Data de realização do certame: 27/07/2023 às 10h30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 7025/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o serviço de transporte de água potável através de caminhão pipa. Data de realização do certame: 27/07/2023 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.



PROGRAMAÇÃO

PONTA NEGRA

Orla de Ponta Negra

SEXTA • 16.06

20h - Natália Pani
21h30 - Quadrilha
22h30 - Rinnah

SÁBADO • 17.06

19h - Quadrilha
20h - Moniquinha
22h30 - Alceu Valença

DOMINGO • 18.06

20h - Douglas Kalí
21h30 - Quadrilha
22h30 - Glauco Zulo

SEXTA • 23.06

20h - Raquel Fonseca
21h30 - Quadrilha
22h30 - Luiza Andrade

SÁBADO • 24.06

19h - Quadrilha
20h - Tatudoemcasa
22h30 - Gaby Amarantos

DOMINGO • 25.06

20h - Maiara Coboski
21h30 - Quadrilha
22h30 - Comichão

ITAIPUAÇU

Rua Hélio Guapyassu de Sá

SEXTA • 30.06

20h - Maiara Coboski
21h30 - Quadrilha
22h30 - Jr. e Gustavo

SÁBADO • 01.07

19h - Quadrilha
20h - Betinho Bahia
22h30 - Almir Sater

DOMINGO • 02.07

19h - Quadrilha
20h - Forró Brasil
22h30 - João Gabriel

SEXTA • 07.07

20h - Bom Demais
21h30 - Quadrilha
22h30 - Léo Lima

SÁBADO • 08.07

19h - Quadrilha
20h - Moniquinha
22h30 - Lucas Lucco

DOMINGO • 09.07

20h - Raquel Fonseca
21h30 - Quadrilha
22h30 - Glauco Zulo

BARRA DE MARICÁ

Av. João Saldanha

SEXTA • 14.07

19h - Quadrilha
19h30 - Sinfônica Ambulante
20h - Raquel Fonseca
22h30 - Falamansa

SÁBADO • 15.07

19h - Quadrilha
20h - Tatudoemcasa
22h30 - Juliette

DOMINGO • 16.07

19h - Quadrilha
20h - Betinho Bahia
22h30 - João Gabriel

SEXTA • 21.07

19h - Quadrilha
20h - Flávia Bittencourt
22h30 - Vanessa da Mata

SÁBADO • 22.07

19h - Quadrilha
20h - Moniquinha
22h30 - Geraldo Azevedo

DOMINGO • 23.07

19h - Quadrilha
20h - Trio Espírito Santo
22h30 - Vitor Fernandes